

Lei n.º 216/80

AutORIZA CRIAÇÃO DE CARGO  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São José do Divino, MG, Decretou e eu, Prefeito Municipal, Funciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no quadro de Funcionários deste Município, o cargo de Patroeiro com vencimentos mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º - Para atender o disposto no artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) podendo para isto, anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Lei, a partir de 1.º de Setembro de 1980.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 29  
de agosto de 1980

O Prefeito: J. Nascimento